



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.337, DE 02 DE JUNHO DE 2.004

Retifica descrição de área pública objeto da Lei 5.645/01, para doação à União para construção de sede da Delegacia da Receita Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

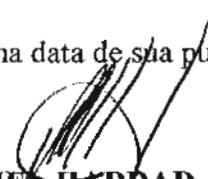
Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 5.645, de 6 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a alienar, mediante doação, à União Federal, um terreno destacado de maior porção, designado como Área II, remanescente n.º 9A da Gleba “A” Vila Lacerda, para construção de prédio para abrigar as instalações da Delegacia da Receita Federal em Jundiaí, que assim se descreve:

“Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Av. da Liberdade e o alinhamento da divisa do Paço Municipal (área administrativa), desse ponto, segue em reta acompanhando o alinhamento da divisa, confrontando com a área do Paço Municipal (área administrativa), na distância de 100,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, acompanhando o alinhamento de divisa na distância de 81,67 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí (área remanescente 6A - Gleba B), acompanhando o alinhamento de divisa, na distância de 100,00 metros; deflete à direita e segue em reta, acompanhando o alinhamento da Av. da Liberdade, na distância de 81,67 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica.

A presente descrição perimétrica encerra a área total de 8.167,00 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatro.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos